



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

Lei Ordinária nº 517, de 20/06/2017

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências”

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) para reforçar dotações orçamentárias do projetos discriminados a seguir:

02.10.01 – 10.301.0011.2.036 – 3.3.90.30.00 – Manutenção do BLATB – PAB Fixo..... R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

02.10.01 – 10.301.0011.2.039 – 3.3.90.30.00 – Manutenção do BLATB – PAB Variável – Saúde Bucal..... R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao crédito adicional suplementar previsto no artigo anterior serão oriundos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte de recursos nº 48 (Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica), no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 20 de junho de 2017.



Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal



Maria Joana Pires Ribeiro
Secretária do Gabinete